



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221  
[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)  
[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)

**Ofício CONDSEF nº 122/2013.**

Brasília-DF, 10 de junho de 2013.

**Excelentíssimo Senhor  
Deputado Federal NILSON APARECIDO LEITÃO  
Gabinete nº 825 – Anexo 4**

Assunto: **EX-SUCAM.**

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SDS – Ed. Miguel Badya – Bloco “L” – nº 30 – 5º Andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Sérgio Ronaldo da Silva**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Excelência, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Conforme Audiência Pública que foi convocada por Vossa Excelência, realizada no dia 06/06/2013, na cidade de Sinop/MT, que debateu exaustivamente os problemas dos servidores públicos federais da ex-Sucam, que se encontram com graves problemas de saúde, por ter manuseado por muitos anos os produtos químicos DDT e MALATHION, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência nos seguintes sentidos:

- 1) Viabilizar a aprovação dos Projetos de Lei nº 4.973/2009 (de autoria da nobre Deputada Perpétua Almeida) e nº 3.525/2012 (de autoria do nobre Senador Marcelo Crivela), que ambos tramitam nessa Casa, precisando somente de alguns ajustes para que os mesmos venham a atender os pleitos desses servidores;
- 2) Viabilizar mecanismos junto à Funasa e Ministério da Saúde, no sentido de que sejam responsabilizados por todos os exames médicos e laboratoriais, bem como o tratamento dos servidores envolvidos no Combate e Controle de Vetores (endemias), inclusive os de alta e média complexidade;
- 3) Que o Ministério da Saúde e Funasa reconheçam os agravos e os danos causados aos servidores pela utilização dos agentes químicos usados no Controle e Combate de Vetores, como acidente de trabalho.

Certos do vosso atendimento, agradecemos a atenção e ficamos à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Diretor da CONDSEF